

República Federativa do Brasil
 5º Oficial de Registro de Imóvel de São Paulo
 Sérgio Jacomino - Oficial
 C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
 Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 031303-050
 www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de São Paulo

matrícula
23.065

ficha
1

São Paulo, 22 de março de 1979.

Imovel: O conjunto nº 1.701 no 17º andar ou 18º pavimento do Edifício Seguradoras, sito à Av. São João, nºs 299/313, no 7º subdistrito - Consolação, com a área comum de 34,00m2 e área construída de 253,00m2; correspondendo-lhe a fração ideal de 22,52/1000 no terreno. Contribuintes: 006 027 0173

Proprietária: SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SECLA LTDA., com sede nesta Capital.

Registro anterior: Transc. nº 28.127, deste Cartório.

A oficial maior,



AV 1 M 23.065, em 22 de março de 1.979

Pela inc. nº 6.740, av. 2 (cessão), o imóvel foi comprometido à venda a HEITOR MARIANTE GUIMARÃES, casado, brasileiro, industrial, domiciliado no Distrito Federal, pelo valor de R\$2.600,00 e pela inc. nº 9.446, e imóvel foi penhorado pela MARQUES PACINI S/A. - ENCANAMENTOS E FERRAGENS, pelo valor de R\$1.540,00.

A acrevante autorizada,



R 2 M 23.065, em 22 de março de 1.979

Pelo formal de partilha passado em 10 de fevereiro de 1.977, aditado em 13 de dezembro de 1.977 e em 31 de julho de 1.978, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessores do Rio de Janeiro, RJ, extraídos dos autos de inventário dos bens deixados pelo espólio de Heitor Mariante Guimarães, consta que, uma parte ideal de 12/56 dos direitos decorrentes do compromisso supra, foram partilhadas (sentença de 4/1/1.977) a OSCAR MARIANTE GUIMARÃES, casado com IRIS FOSSATI GUIMARÃES (CPF. 000 086 560), ENY FOSSATI GUIMARÃES, solteira, brasileira, maior (CPF nº 003 269 250) e EDY FOSSATI GUIMARÃES (CPF. 009 760 400), casada,

(continua no verso)

matrícula

23.065

ficha

1

verso

todos domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, ficando para cada um, a parte ideal de 4/56 no valor de R\$14.476,28 sobre a avaliação total de R\$202.668,00.

A escrevente autorizada,



R 3 N 23.065, em 22 de março de 1.979

Pelo formal de partilha retro, consta que, uma parte ideal de 12/56 dos direitos decorrentes do compromisso retro, foram partilhados (sentença de 4/1/1977) a RUTH GUIMARÃES WOLF, casada com LÉO WOLF, NEUSA MARIA WOLF BENDER, casada com AMÉRICO SILVA BENDER (CPF. 001 799 228) e ALDO ROBERTO WOLF, solteiro, maior (CPF nº 062 470 080), todos domiciliados em Porto Alegre, RS, em partes iguais de 4/56 no valor de R\$14.476,28, sobre a avaliação total de Cr\$202.668,00.


A escrevente autorizada,



R 4 N 23.065, em 22 de março de 1.979

Pelo formal de partilha retro, consta que, uma parte ideal de 2/56 dos direitos decorrentes do compromisso retro mencionado, foram partilhados (sentença de 4/1/1977) a HELOISA LEITE GUIMARÃES, brasileira, desquitada, domiciliada na cidade de Rio de Janeiro, RJ, no valor de Cr\$7.238,14 sobre a avaliação total de R\$202.668,00.

A escrevente autorizada,



R 5 N 23.065, em 22 de março de 1.979

Pelo formal de partilha retro, consta que, uma parte ideal de 21/56 dos direitos decorrentes do compromisso retro citado, foram

(continua na ficha nº 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
23.065


ficha
2

São Paulo, 22 de março de 1979.

(continuação da matrícula nº 23.065/1)

foram partilhados (sentença de 4/1/1977) a HELIO MARIANTE GUIMARÃES casado com VERA TAVARES GUIMARÃES (CPF. 000 732 450), HUGO AFONSO HIRSCH GUIMARÃES, solteiro, maior (CPF. 139 950 900), CARMEN VERA GUIMARÃES HOERNER, casada com TASSILO JOHN HOERNER (CPF 600 259 634) HELIO MARIANTE GUIMARÃES JUNIOR, e ANGELA TABARES GUIMARÃES, menores impúberes, todos brasileiros, domiciliados em Porto Alegre, RS, na seguinte proporção: 5/56 no valor de R\$18.095,35 a Helio Marianne Guimarães e 4/56 no valor de R\$14.476,28 sobre a avaliação total de Cr\$202.668,00 a cada um dos demais herdeiros.

A escrevente autorizada,



R 6 M 23.065/2, em 22 de março de 1.979

Pelo formal de partilha retro, consta que, uma parte ideal de 9/56 dos direitos decorrentes do compromisso inscrito sob nº 6.740 (av 2) foram partilhados (sentença de 4/1/1977) a WALTER MARIANTE GUIMARÃES, casado com CECY DE SÁ GUIMARÃES, brasileiros e ENILDA LEITE GUIMARÃES JACQUES, brasileira, casada com AYNOR VITOR AVILA JACQUES, domiciliados em Porto Alegre, RS, na seguinte proporção:- 5/56 no valor de R\$18.095,35 a Walter Marianne Guimarães e 4/56 no valor de R\$14.476,28 sobre a avaliação total de Cr\$202.668,00 a ENILDA Leite Guimarães Jacques.

A escrevente autorizada,



AV.7 - M. 23.065 - em 18 de agosto de 1.982.

CANCELAMENTO DA PENHORA

Fica parcialmente cancelada a AV.1 desta matrícula, somente com relação a penhora, objeto da inscrição 9.446, nos termos do mandado-datado de 27/05/1982, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta - Capital, expedido nos autos da ação executiva distribuída em 28 de abril de 1.959, promovida por MARQUES, PACINI S/A ENCANAMENTOS E -

(continua no verso)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matricula

ficha

-23.065-

-3-

São Paulo, 25 de setembro de 1990

Handwritten mark

(continuação da ficha 2vº)

maior, pelo preço de Cr\$.2.028.000,00; constando à margem da referida inscrição, as seguintes averbações: feita sob nº 1, em 11/12/1956, para constar que MANOEL DE ARRUDA SANTOS, solteiro, maior, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do citado compromisso a CIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES, com sede no Rio de Janeiro, à Avenida Presidente Vargas nº 290, 2º andar; pelo preço de Cr\$.1.600.000,00; feita sob nº 2 em 31 de janeiro de 1957 para constar que a CIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes da cessação de direitos de compromisso de venda e compra acima referidos, a HEITOR MARIANTE GUIMARÃES, brasileiro, casado, industrial, pelo preço de Cr\$.2.600.000,00; complementando, assim, dados omitidos por este Cartório quando da abertura da presente matrícula e, em retificação ao R.5 para constar que o nome correto da herdeira ali nomeada em último lugar é ANGELA TAVARES GUIMARÃES e não como erroneamente, constou.-

Handwritten signature

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente Habilitada

Handwritten signature

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

Av. 10 - M. 23.065, em 25 de setembro de 1990

De conformidade com a sentença proferida aos 2/1/1980 pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Dr. Ruy Armando Gessinger, que transitou em julgado, foi homologado o DIVÓRCIO CONSENSUAL do casal AMÉRICO SILVA BENDER e NEUSA MARIA WOLF BENDER, voltando ela a usar seu nome de solteira ou seja, NEUSA MARIA WOLF.-

Handwritten signature

ANITA KAZUKO ENJOJI

Escrivente Habilitada

Handwritten signature

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO

Oficial Substituto

R. 11 - M. 23.065, em 25 de setembro de 1990

Do Formal de Partilha expedido aos 4/3/1980 pelo Juízo de

(continua no verso)

matricula
-23.065-

ficha
-3-
verso


Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, extraída dos autos de DI VÓRCIO CONSENSUAL nº 2.212/78, requerido por AMÉRICO SILVA BENDER, industrial e NEUSA MARIA WOLF BENDER, de afa- zes domésticos, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CPF/MF sob nº 001.799.288-15, e 284.248.400-20, respectivamente, residen- tes e domiciliados na cidade de Porto Alegre-RS, ele à rua Tito Lívio Zambecari nº 226, ela à rua Nilo Peçanha nº 450 aptº 1.104 e da Certidão datada de 9/8/1989, assinada pela escritã do Cartório da referida Vara, que do Formal de Par- tilha faz parte integrante, VERIFICA-SE que os direitos e obrigações decorrentes da sucessão registrada sob nº 3, ob- jetivando a parte ideal equivalente a 4/56 do imóvel, ava- liada em Cr\$.730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros) incluídos os valores de outras partes ideais de outros imo- veis, coube, na partilha dos bens do casal, a NEUSA MARIA WOLF, divorciada, já qualificada.-


ANITA KAZUKO ENJŌ
Escrivente Habilitada


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 12 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da Carta de Adjudicação expedida aos 24/05/1988, pe- lo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital, extraí- da dos autos da Ação de procedimento Sumaríssimo (processo- nº 1.157/86), de certidão de nascimento expedida aos 03/08/ 1971, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais- da 4ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do assen- to nº 1.670, lavrado às fls. 123 do Livro 185 e do Cartão - de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério - da Fazenda, procedo a presente averbação para constar que o nome completa da herdeira filha constante do R. 8 desta ma- trícula, é ENY FOSSATI GUIMARÃES, e não como constou do For- mal de Partilha que deu origem ao referido R. 8.


SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 13 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

(CONTINUA NA FICHA 04)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 23.065

ficha 04

São Paulo, 04 de Junho de 19 92

[Handwritten signature]

continuação da ficha 3vº.

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da certidão de casamento expedida aos 08/01/1958, pelo Cartório do Registro-Civil da 1ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do termo nº 42.690, lavrado as fls. 182, do Lv. B-109 ou 181, procedo à presente averbação para constar que o herdeiro EDY FOS SATI GUIMARÃES, à época da sucessão registrada sob nº 2, já era casado com MARIA JOSÉ MANTA GUIMARÃES, cujo casamento ocorreu aos 08/01/1958, no regime da comunhão de bens.

[Handwritten signature]

SERGIO A. M. LOPES
Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 14 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da certidão de casamento expedida aos 13/03/1992 pelo Cartório do Registro - Civil da 6ª Circunscrição, 3ª Zona - Freguesia de Santana, da cidade do Rio de Janeiro-RJ, extraída do termo nº 2.824, lavrado às fls. 256, do Lv. B-331, procedo à presente averbação para constar que o nome completo da herdeira qualificada no R. 4 é HELOISA DE SÁ LEITE GUIMARÃES, e não como constou do Formal de Partilha que deu origem ao referido R. 4.

[Handwritten signature]

SERGIO A. M. LOPES
Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 15 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro e da certidão de casamento mencionada na Av. 14, procedo à presente averbação, para constar que o atual estado civil da herdeira HELOISA DE SÁ LEITE GUIMARÃES é o de DIVORCIADA.

[Handwritten signature]

SERGIO A. M. LOPES
Escrivão Habilitado

[Handwritten signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

matricula
23.065

ficha
04
verso

Av. 16 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da mesma certidão de casamento mencionada na Av. 14, procedo à presente averbação para constar que a herdeira HELOISA DE SÁ LEITE GUIMARÃES, contraiu núpcias aos 16/03/1979, pelo regime da comunhão universal de bens, com suprimento de pacto antenupcial, por sentença proferida aos 28/11/1991, pela M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara da Família da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Elizabeth dos Santos Rego de Avila, que transitou em julgado, com FLÁVIO PEIXOTO NOGUEIRA, passando a assinar-se HELOISA GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA.



SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 17 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da certidão de casamento expedida aos 01/03/1980, pelo Cartório do Registro Civil da 3ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do termo nº 5.430, lavrado as fls. 30, do Lv. B-15, procedo à presente averbação para constar que o herdeiro HUGO AFONSO HIRSCH GUIMARÃES, contraiu núpcias aos 01/03/1980, sob o regime da comunhão universal de bens, consoante escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.400, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis da 1ª Zona - Porto Alegre-RS, com JUSSARA SILVEIRA ROSA, que passou a assinar-se JUSSARA ROSA GUIMARÃES.


SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 18 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da certidão expedida aos 01/05/1979, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do assento de nascimento nº 4.451, lavrado as fls. 144 do Lv. E-9, procedo à presente averbação para constar que o herdeiro HELIO MARIANTE GUIMARÃES JUNIOR, foi emancipado, con

(CONTINUA NA FICHA 05)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula 23.065

ficha 05

São Paulo, 04 de Junho de 1992

[Handwritten signature]

continuação da ficha 04vº.

soante escritura lavrada aos 19/04/1979, no livro nº 102-A, às fls. 07, sob nº geral 21.443, no 5º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre-RS.

[Signature]
SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

[Signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 19 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da Certidão expedida aos 12/06/1979, pelo Cartório do Registro Civil da 3ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do assento de nascimento nº 103.918, lavrado às fls. 23vº., do Livro A-117, procedo à presente averbação para constar que a herdeira ANGELA TAVARES GUIMARÃES foi emancipada consoante escritura lavrada aos 19/04/1979, no 5º Tabelionato da Cidade de Porto Alegre - RS, no Livro 102-A, às fls. 08, sob nº geral 21.444.

[Signature]
SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

[Signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 20 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro e da certidão de casamento expedida aos 05/11/1966, pelo Cartório do Registro Civil da 1ª Zona da Cidade de Porto Alegre-RS, extraída do termo nº 53.013, lavrado às fls. 290vº., do Livro B-127, procedo à presente averbação para constar que o nome correto do marido da herdeira ENILDA LEITE GUIMARÃES JACQUES é AINO VICTOR AVILA JACQUES, e não como constou do R. 6 desta matrícula

[Signature]
SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado

[Signature]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

Av. 21 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

À vista da mesma Carta de Adjudicação retro, e da certidão de
(CONTINUA NO VERSO)

matricula
23.065

ficha
05
verso

casamento expedida aos 27/05/1942, pelo Cartório do Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Pelotas-RS, extraída do termo nº 3.600, lavrado às fls. 68vs., do Lv. 12, procedo a presente averbação para constar que o nome completo da esposa do herdeiro WALTER MARIANTE GUIMARÃES é CECY DE SÁ LEITE GUIMARÃES, e não como constou do R. 6 desta matrícula.

[Assinatura]
S. LOPES
Escrivão Habilitado

[Assinatura]
RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Substituto

R. 22 - M. 23.065, em 04 de Junho de 1992

Da Carta de Adjudicação expedida aos 24/05/1988 pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo (processo nº 1157/-86), promovida por FLAVIO PEIXOTO NOGUEIRA e outros, contra a Massa Falida da SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SECLA - LTDA., representada por Luiz Joaquim da Costa Leite e Lafayette Herminio de Freitas, ambos de qualificação ignorada, verifica-se que de conformidade com a sentença proferida aos 12/04/1988, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Santos Feitosa que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cz\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados), foi ADJUDICADO a: 1) FLAVIO PEIXOTO NOGUEIRA, brasileiro, técnico de administração, RG 527.401-IFP-RJ, CIC 005.596.877-53, e sua mulher HELOISA GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA, brasileira, do lar RG 03192000-2-IFP-RJ, CIC 100.901.507-91, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Rochedo, 22, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei, com suprimento de pacto antenupcial, por sentença proferida aos 28/11/1991, pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Dr. Elizabeth dos Santos Rego de Avila, que transitou em julgado; 2) WALTER MARIANTE GUIMARÃES, brasileiro, aposentado, RG nº..... 201.868.416-SSP-RS, CIC 000.792.600-63, e sua mulher CECY DE SÁ LEITE GUIMARÃES, brasileira, do lar, RG 1018450435-SSP-RS, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida 24 de Outubro, 1085, apto. 802, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; 3) HUGO AFONSO HIRSCH GUIMARÃES, motorista, RG 529.731, CIC 139.950.900-44, e sua mulher JUSSARA ROSA GUIMARÃES, do lar, RG 7016950052, CIC nº 295.391.880-91, brasileiros, domiciliados e residentes na Cidade de Porto Alegre-RS, à Rua Dr. Timoteo, 410, apto. 410, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme es

(CONTINUA NA FICHA 06)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

23.065

ficha

06

São Paulo, 04 de Junho de 19 92

continuação da ficha 05vº.

critura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.400, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar; 4) LEO WOLF, dirigente de empresa, RG 1019616216, CIC 001.508.270-91, e sua mulher RUTH GUIMARÃES WOLF, do lar, RG 5010338589, CIC 001.508.270-91, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Alegre-RS, à Rua 24 de Outubro, 666, 9º andar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; 5) NEUSA MARIA WOLF, brasileira divorciada, estudante, RG 3019615107, CIC 284.248.400-20, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Nilo Peçanha, 450, apto. 1104; 6) ALDO ROBERTO WOLF, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, RG 5012088703, CIC 062.470.080-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre-RS, a Avenida Guaporé, 80, apto. 301; 7) HELIO MARIANTE GUIMARÃES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 100554348, CIC 295.967.500-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre-RS, à Rua Andre Puente, 185, apto. 202; 8) ANGELA TAVARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, estudante, Rº 1009022979, CIC 350.497.580-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre-RS, à Rua Andre Puente, 185, apto. 1202; 9) HELIO MARIANTE GUIMARÃES, dirigente de empresa, RG nº 1003380498, e sua mulher VERA TAVARES GUIMARÃES, do lar, RG nº 7002899917, brasileiros, CIC em comum 000.732.450-20, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Alegre-RS, à Rua Andre Puente, 185, apto. 1202, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6515/77, consoante escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.060, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS; 10) AINO VICTOR AVILA JACQUES, professor universitário, RG 200.5376005-SSP-RS, CIC 062.514.200-49, e sua mulher ENILDA LEITE GUIMARÃES JACQUES, do lar, RG 6005376022-SSP-RS, brasileiros, CIC em comum 062.514.200-49, residentes e domiciliados na Cidade de Porto Alegre-RS, a Avenida Ijuí, nº 161, apto. 502, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; 11) IRIS FOSSATI GUIMARÃES, brasileira, viúva, do lar, RG 500371128-SSP/Rº, CIC 283.858.100-72, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre-RS, à Avenida Carlos Gomes, 271, apto. 701; 12) ENY FOSSATI GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 50193556673-SSP/Rº, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, RS, à Avenida Carlos Gomes, 271, apto. 701, CIC 003.269.250-15; 13) EDY FOSSATI GUIMARÃES, despachante aduaneiro, RG 3005583434-SSP-RS, CIC 009.760.400-34, e sua mulher MARIA JOSÉ MANTA GUIMARÃES, do lar, RG nº.... 1020454433, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade -

(CONTINUA NO VERSO)

matricula
23.065

ficha
06
verso

de Porto Alegre-RS, à Avenida Carlos Gomes, 333, apto. 503, - casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; 14) TASSILO JOHN HOERNER, gerente de vendas, RG nº..... 6002599634, e sua mulher CARMEN VERA GUIMARÃES HOERNER, do - lar, RG 5360011-SP, brasileiros, CIC 029.283.960-04, em comum residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Booker Pittman 163, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, na PROPORÇÃO de: 2/56 aos 1º nomeados; 5/56 aos 2º nomeados; 4/56 a cada um dos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º nomeados 5/56 aos 9º nomeados; 4/56 aos 10º nomeados; 2/56 à 11ª nomeada; 5/56 a cada um dos 12º e 13º nomeados e 4/56 aos 14º nomeados, ficando em consequência, cancelados o compromisso de venda e compra e as cessões referidas na Av. 1 e Av. 9, desta matrícula.


SERGIO M. LOPES
Escravento Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Substituto

R.23 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do Formal de Partilha expedido aos 4/9/1985, pelo Juízo de Direito de 5ª Vara da Família e das Sucessões da cidade de Porto Alegre-RS; extreído dos autos nº 01285052492/85 de inventário dos bens deixados por falecimento de HELIO MARIANTE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.732.450-20, cujo óbito ocorreu aos 11/6/1985, no estado civil de casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da lei 6515/77 com VERA TAVARES GUIMARÃES, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1060 no livro 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS e das Certidões expedidas aos 17/9/1985 aos 16/10/1985, aos 17/2/1989 e aos 11/7/1989 pelo escrivão do 5º Cartório da Família e das Sucessões da referida Vara, que fazem parte integrante do Formal de Partilha, verifique-se que da parte ideal de 5/56 que o inventariado possui no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$.3.000.000 (tres milhões de cruzeiros), foi partilhada a viúva meira VERA TAVARES GUIMARÃES, já qualificada, inscrita no CPF/MF sob nº 491.720.420-87, tão somente a metade ideal da parte inventariada, no valor de Cr\$.1.500.000.-


ANITA KAZUKO ENJŌI
Escravento Habilitada


RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Interino

-continua na ficha 7-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
-23.065-

ficha
-7-

São Paulo, 1 de julho de 1992

-continuação de ficha 6vº-

Av. 24 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 23, retro e da Certidão de Casamento expedida aos 14/12/1983 pelo Cartório do Registro Civil da 1ª Zona da cidade de Porto Alegre-RS, extraída do termo nº 12.622, lavrado às fls 283 do livro B-22, verifica-se que a proprietária ANGELA TAVARES GUIMARÃES contraiu matrimônio aos 14/12/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens com LUIZ CESAR ROYES COELHO, passando a assinar-se ANGELA GUIMARÃES COELHO.-

Anita Kazuko Enjo
ANITA KAZUKO ENJO
Escrivante Habilitada

Rinaldo José Montealban
RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Inteiro

R. 25 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do mesmo Formal de Partilha referido no R. 23, retro, extraído dos autos nº 01285052492/85 de inventário dos bens deixados por falecimento de HELIO MARIANTE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.732.450/20, cujo óbito ocorreu aos 11/6/1985, no estado civil de casado pelo regime de comunhão parcial de bens, antes da lei 6515/77 com VERA TAVARES GUIMARÃES, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.060 no livro 3 de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Porto Alegre-RS e das certidões expedidas aos 17/2/1989 e, aos 11/7/1989 pelo escrivão do 5º Cartório de Família e Sucessões da referida Vara, que fazem parte integrante do Formal de Partilha, verifica-se que da parte ideal de 5/56 que o inventariado possui no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$.3.000.000 (três milhões de cruzeiros) foi partilhada a herdeira filha ANGELA GUIMARÃES COELHO, brasileira, auxiliar de enfermagem, CPF/MF sob nº 350.497.580-68, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com LUIZ CESAR ROYES COELHO, brasileiro, engenheiro eletrônico, CPF/MF nº 401.036.330-49, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre-RS, a rua Cel. Lucas de Oliveria, 1.621, aptº 503, tão somente 1/8 (um oitavo) da parte inventariada, no valor de Cr\$.375.000.-

Anita Kazuko Enjo
ANITA KAZUKO ENJO
Escrivante Habilitada

Rinaldo José Montealban
RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Inteiro

-continua no verso-

matricula
-23.065-

ficha
-7-
verso

R. 26 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 23, nesta matrícula, extraído dos autos nº 01285052492/85 de inventário dos bens deixados por falecimento de HELIO MARIANTE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.732.458-20, cujo óbito ocorreu aos 11/6/1985, no estado civil de casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.060 no livro 3 de Registro Auxiliar do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Comercio de Porto Alegre-RS com VERA TAVARES GUIMARÃES e das Certidões expedidas aos 17/2/1989 e aos 11/7/1989, pelo escrivão do 5º Cartório de Família e Sucessões da referida Vara, que fazem parte integrante do Formal de Partilha, verifica-se que da parte ideal de 5/56 que o inventariado possui no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$.3.000.000, (três milhões de cruzeiros), foi partilhada ao herdeiro filho HUGO AFONSO HIRSCH GUIMARÃES, casado com JUSSARA ROSA GUIMARÃES, já qualificado, tão somente 1/8 (um oitavo) da parte inventariada, no valor de Cr\$.375.000.-

Anita Kazuko Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrivente Habilitado

Rivaldo José Montealban
RIVALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Interino

R. 27 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 23, nesta matrícula, extraído dos autos nº 01285052492/85 de inventário dos bens deixados por falecimento de HELIO MARIANTE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.732.450-20, cujo óbito ocorreu aos 11/6/1985 no estado civil de casado sob o regime de comunhão parcial de bens, antes da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1060 no livro 3 de Registro Auxiliar do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de comercio de Porto Alegre-RS, com VERA TAVARES GUIMARÃES e das Certidões expedidas aos 17/2/1985, e aos 11/7/1989 pelo escrivão do 5º Cartório de Família e Sucessões da referida Vara, que fazem parte integrante do Formal de Partilha, verifica-se que da parte ideal de 5/56 que o inventariado possui no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$.3.000.000 (três milhões de cruzeiros), foi partilhada à herdeira filha CARMEN VERA GUIMARÃES HOERNER, casada -

-continue na ficha 8-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
-23.065-

ficha
-8-

São Paulo, 1 de julho de 1992

-continuação de ficha 7vº-

com TÁSSILO JOHN HOERNER, já qualificados, tão somente 1/8 (um oitavo) de parte inventariada, no valor de Cr\$.375.000,

Anita Kazuko Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escritora Habilitada

Rinaldo José Montalban
RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Interino

Av. 28 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

À vista do mesmo Formal de Partilha que deu origem a Av. 23 retro, acompanhado do requerimento de 11/8/1988 e da Certidão de Casamento expedida aos 3/8/1987 pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - 1ª Zona da comarca de - Porto Alegre-RS, extraída do termo nº 56.259, lavrado às fls 174 do livro B-134, procedo à presente averbação para ficar constando que de conformidade com a sentença proferida aos: 24 de abril de 1987 pelo MM. Juiz de Direito de 3ª Vara de Família e das Sucessões desta Capital, Dr. Massami Uyeda, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal de CARMEN VERA GUIMARÃES HOERNER e TÁSSILO JOHN HOERNER, passando ela a usar o nome de solteira, ou seja, CARMEN VERA HIRSCH GUIMARÃES.-

Anita Kazuko Enjoji
ANITA KAZUKO ENJOJI
Escritora Habilitada

Rinaldo José Montalban
RINALDO JOSÉ MONTEALBAN
Oficial Interino

R. 29 - M. 23.065, em 1 de julho de 1992

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 23, nesta matrícula, extraído dos autos nº 01285052492/85 de inventário dos bens deixados por falecimento de HELIO MARIANTE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 000.732.450-20, cujo óbito ocorreu aos 11/6/1985, no estado civil de casado sob o regime da comunhão parcial de bens, antes da lei 6515/77, com VERA TAVARES GUIMARÃES, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.060 no livro 3 de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da comarca de Porto Alegre-RS e das certidões expedidas aos 17 de setembro de 1985, aos 17 de fevereiro de 1989 e aos 11


-continua no verso-

matricula
-23.065-

ficha
-8-
verso

de julho de 1989 pelo escrivão do 5º Cartório de Família e Sucessões da referida Vara, que fazem parte integrante do Formal de Partilha, verificou-se que da parte ideal de 5/56, que o inventariado possui no imóvel matriculado, avaliada em Cr\$.3.000.000 (três milhões de cruzeiros), foi partilhada ao herdeiro filho HELIO MARIANTE GUIMARÃES JÚNIOR, solteiro, maior, já qualificado, tão somente 1/8 (um oitavo) da parte inventariada, no valor de Cr\$.375.000.


ANITA KAZUKO ENJONI
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérno

Av. 30 - M. 23.065, em 18 de Outubro de 1993

À vista da escritura de 19/07/1993, do 7º Cartório de Notas da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, - Lv. nº 97-C, fls. 177/180, e da certidão de óbito expedida aos 13/08/1990, pelo Cartório de Registro Civil da 4ª Zona de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, extraída do termo nº 70.781, lavrado às fls. 192, do Lv. C-177, procedo a presente averbação para constar que a proprietária IRIS FOSSATI GUIMARÃES, faleceu aos 12/08/1990, no estado civil de viúva.



SERGIO A.M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérno

Av. 31 - M. 23.065, em 18 de Outubro de 1993

À vista da mesma escritura que deu origem a Av. 30, e da certidão de óbito expedida aos 16/09/1993, pelo Cartório de Registro Civil da 1ª Zona de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, extraída do termo nº 12.077, lavrado às fls. 120, do Lv. C-031, procedo a presente averbação para constar que o proprietário LEO WOLF, faleceu aos 04/03/1992, no estado civil de casado com RUTH GUIMARÃES WOLF.


SERGIO A.M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intérno

(CONTINUA NA FICHA 09)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**matricula
23.065ficha
09

São Paulo, 18 de Outubro de 1993

continuação da ficha Bv2.

R. 32 - M. 23.065, em 18 de Outubro de 1993

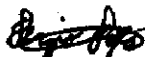
Por escritura de 19/07/1993, do 7º Cartório de Notas da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Lv. 97-C, fls. 177/180, os proprietários: 1) WALTER MARIANTE GUIMARÃES, e sua mulher CECY DE SÁ LEITE GUIMARÃES, já qualificados, sendo ele por ela representada, nos termos da procuração referida no título; 2) NEUSA MARIA WOLF, divorciada, já qualificada; 3) VERA TAVARES GUIMARÃES, viúva, atual CIC 491.720.420-87, já qualificada; 4) FLÁVIO PEIXOTO NOGUEIRA, e sua mulher HELOISA GUIMARÃES PEIXOTO NOGUEIRA, já qualificados, representados por sua procuradora, Cecy de Sá Leite Guimarães, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 5) AINO VICTOR AVILA JACQUES, e sua mulher ENILDA LEITE GUIMARÃES JACQUES, atualmente residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS à Rua 24 de Outubro, 1085, apto. 802, já qualificados, representados por sua procuradora, Cecy de Sá Leite Guimarães, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 6) ENY FOSSATI GUIMARÃES, solteira, maior, já qualificada; 7) ESPÓLIO DE IRIS FOSSATI GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº... 283.858.100-72, representado por sua inventariante, Eny Fossati Guimarães, já qualificada, nos termos do Alvará referido no título; 8) EDY FOSSATI GUIMARÃES, aposentado, e sua mulher MARIA JOSÉ MANTA GUIMARÃES, já qualificados, representados por sua procuradora, Eny Fossati Guimarães, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 9) CARMEN VERA HIRSCH GUIMARÃES, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS à Rua Maryland, 996, apto. 203, e 10) TASSILO JOHN HOERNER, residente e domiciliado em Vitória-ES, à Rua Cel. José Martins Figueiredo, Bloco 4, apto. 202, separados consensualmente entre si, já qualificados, sendo ele por ela representado, nos termos da procuração referida no título; 11) HUGO AFONSO HIRSCH GUIMARÃES, e sua mulher JUSSARA ROSA GUIMARÃES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Cidade de Taquari-RS, representados por sua procuradora, Carmen Vera Hirsch Guimarães, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 12) ALDO ROBERTO WOLF, solteiro, maior, já qualificado, representado por sua procuradora, Neusa Maria Wolf, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 13) HELIO MARIANTE GUIMARÃES JUNIOR, solteiro, maior, já qualificado; 14) ANGELA GUIMARÃES COELHO, e seu marido LUIZ CESAR ROYER COELHO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados à Rua Lucas de Oliveira, 1621, apto. 502, Porto-

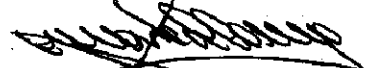
(CONTINUA NO VERSO)

matricula
23.065

ficha
09
verso


Alegre-RS, representados por sua procuradora, Vera Tavares - Guimarães, já qualificada, nos termos da procuração referida no título; 15) RUTH GUIMARÃES WOLF, viúva, já qualificada, e 16) ESPÓLIO DE LEO WOLF, inscrito no CPF/MF sob nº..... 001.508.270-91, representado por sua inventariante, Ruth Guimarães Wolf, já qualificada, autorizado por Alvará Judicial referido no título, transmitiram por venda feita a COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, com sede na Cidade de Belo Horizonte Capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Castêas, 745, inscrita no CGC/MF sob nº 17.197.385/0001-21, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 32,92 (trinta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), em cumprimento ao instrumento particular de 16/09/1988, não registrado e referido no título.


SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RIVALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Interino

R. 33 - M. 23.065, em 16 de agosto de 1996

Por escritura de 23/02/1996, lavrada no 16º Serviço de Notas desta Capital, no livro nº 2.079 às fls. 13, a proprietária COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, já qualificada, transmitiu a título de PERMUTA a MOTOR UNION SEGUROS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Praia do Flamengo, nº 200, 11º (parte) e 12º andares, inscrita no CGC/MF sob número 60.398.310/0001-38, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 113.701,00 (cento e treze mil, - setecentos e um reais).

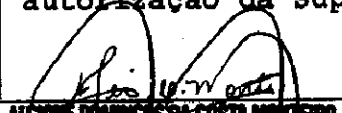

ANITA KAZUKO ENJOJI
Escrivente

WAGNER GIANNELLA
Escrivente Autorizado

**** * * * * *

Av. 34 - M. 23.065, em 17 de março de 1997

Pelo requerimento datado de 05/02/1997, a proprietária MOTOR UNION SEGUROS S/A., já qualificada, autorizou a presente averbação para constar que tendo oferecido o imóvel objeto desta matrícula, em garantia de suas Provisões Técnicas, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 85, do Decreto-Lei nº 73 de 21/11/1966, o mesmo não poderá ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.


ALCIONE DAMASCOS DA COSTA MONTEIRO
Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

continua na ficha 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Matrícula

23.065

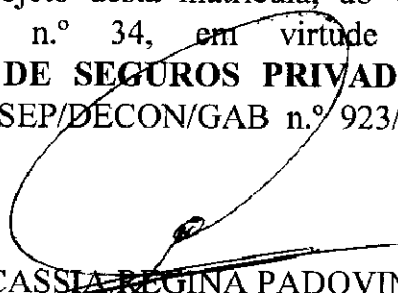
Ficha

10

São Paulo, 16 de março de 2001

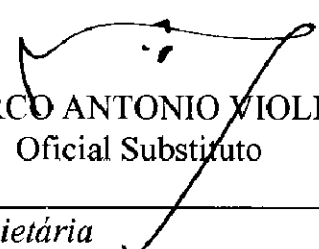
Av. 35 / 23.065 *liberação de garantia*
Em 16 de março de 2001 - Prot. 154354 (14/02/01)

Fica liberado o imóvel objeto desta matrícula, do vínculo de garantia de reservas técnicas averbada sob n.º 34, em virtude da autorização dada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, nos termos do instrumento particular SUSEP/DECON/GAB n.º 923/00, datado de 31 de agosto de 2000.


CASSIA REGINA PADOVINI
Escrevente Autorizada

Av. 36 / 23.065 *alteração do cadastro municipal*
Em 30 de dezembro de 2008 - Prot. 218.126 (15/12/08)

Atendendo ao requerimento datado de 08 de agosto de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida aos 30/12/2008, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ser cadastrado sob o n.º do contribuinte: **006.027.0173-2**.


MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 37 / 23.065 *incorporação societária*
Em 30 de dezembro de 2008 - Prot. 218.126 (15/12/08)

Atendendo ao mesmo requerimento mencionado na Av. 36, instruído com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/03/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n.º 203.132/00-2, em 01/11/2000 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, sob n.º 1086463, em 12/07/2000, procedo à presente averbação para constar que a proprietária **MOTOR UNION SEGUROS S/A**, já qualificada, foi incorporada por **AXA SEGUROS BRASIL S/A**, CNPJ 33.448.150/0001-11, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na avenida Rio Branco, n.º 80, 16.º ao 20.º andares, à qual assumiu todo o ativo e passivo da sociedade incorporada, figurando dentre outros bens, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 215.021,03. Valor atribuído pela PMSP:

Continua no verso

Matrícula

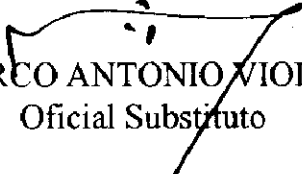
23.065

Ficha

10

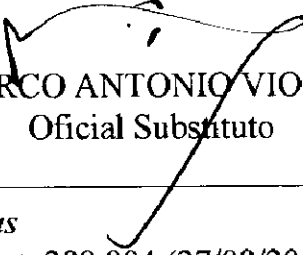
Verso

R\$ 260.913,00.


MARCO ANTONIO VIOLIN
 Oficial Substituto


Av. 38 / 23.065 *alteração da denominação social*
 Em 30 de dezembro de 2008 - Prot. 218.126 (15/12/08)

Atendendo ao mesmo requerimento mencionado na Av. 36, instruído com o Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29/07/2004, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n.º 175.679/05-8, em 20/06/2005, procedo à presente averbação para constar que **AXA SEGUROS BRASIL S/A**, já qualificada, alterou sua denominação social para **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 33.448.150/0001-11, com sede na na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na avenida Rio Branco, n.º 80, 19.º andar.


MARCO ANTONIO VIOLIN
 Oficial Substituto

Av. 39 / 23.065 *reservas técnicas*
 Em 09 de setembro de 2015 - Prot. 289.904 (27/08/2015)

Pelo instrumento particular datado de 19 de junho de 2015, a proprietária **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificado, deu em garantia de reservas técnicas o imóvel objeto desta matrícula que, em consequência, nos termos do parágrafo único, do artigo 85 do Decreto-lei n. 73, de 21/11/1966, não poderá ser alienado ou gravado de ônus sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.


TAIRINE LIMA PEREIRA
 Escrevente Autorizada

Av. 40 / 23.065 *liberação do vínculo*
 Em 02 de julho de 2018 - Prot. 317.551 (19/06/2018)

Nos termos do ofício n. 37/2018/SUSEP/DISOL/CGMOP, datado 07 de maio de 2018,

(continua na ficha 11)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

23.065

Ficha

11



São Paulo, 02 de julho de 2018

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi liberado do vínculo de garantia de reservas técnicas, averbado sob n. 39 na presente, em virtude da autorização dada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**.

Rodrigo Akamine
RODRIGO CANEGUSUCO AKAMINE
 Escrevente Autorizado

Av. 41 / 23.065 *alteração do número do prédio*
 Em 08 de maio de 2023 - Prot. 378.895 (14/04/2023)
 Selo n. 113571331QQ000531372SI230

Pela escritura de 10 de fevereiro de 2023, lavrada pelo 9.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 11.438, folha n. 57 e certidão de numeração n. 60 000000508 2023, expedida aos 05/04/2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que o prédio da avenida São João, n. 299/313, constante nesta matrícula, atualmente, possui o n. 313 da mesma via pública.

Vivian Grandisoli Arakelian
VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
 Escrevente Substituta

R. 42 / 23.065 *dação em pagamento*
 Em 08 de maio de 2023 - Prot. 378.895 (14/04/2023)
 Selo n. 113571321OJ000531373VR23Q

Pela mesma escritura mencionada na Av. 41, a proprietária **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na avenida Rio Branco, n. 80, 16.º ao 20.º andar, Centro, já qualificada, transmitiu, a título de dação em pagamento, a **PORTO SEGURO S/A**, CNPJ 02.149.205/0001-69, com sede nesta Capital, na alameda Barão de Piracicaba, n. 740, Torre B, 11.º andar, Campos Elíseos, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 165.677,61. Valor venal de referência: R\$ 609.923,00.

Vivian Grandisoli Arakelian
VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
 Escrevente Substituta

CERTIFICA que presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

O 25º Subsdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.

O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O

7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

São Paulo, 11 de Maio de 2023 - 09:52:55

Emitida por: BOT

AO OFICIAL	R\$ 40,91
AO ESTADO	R\$ 11,63
À SEC. FAZENDA	R\$ 7,96
AO SINOREG	R\$ 2,15
AO TR. JUSTIÇA	R\$ 2,81
AO MUNICÍPIO	R\$ 0,83
AO MP	R\$ 1,96
TOTAL	R\$ 68,25

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1135713C3LV000531374BJ23W

Protocolo: 378.895



A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art 1º, IV)